

Executivo 1

TERÇA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2008

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2008

Nomeia membros do Conselho Estadual de Segurança Pública-CONSEP-Pa.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o teor do Ofício nº. 107/08 do Conselho Estadual de Segurança Pública-CONSEP e as disposições do art. 4º da Lei nº 5.944/1996;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para o Conselho Estadual de Segurança Pública-CONSEP, biênio 2007/2008, os representantes dos policiais militares, bombeiros militares e policiais civis a seguir nominados:

Titular: JOSÉ HAELTON SOUZA DA COSTA

Suplente: RAIMUNDO NONATO RIVAS PINHEIRO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE SETEMBRO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127, 129, inciso II, alíneas a e c, e aos arts. 131 e 133 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando as acusações decorrentes do Ofício nº. 232/08-Cor.Geral, de 6 de agosto de 2008, contidas no Processo nº. 370.437/2008-PG/GG contra o MAJOR QOPM RG 18.065 JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JUNIOR, a saber: que, no exercício das suas atribuições funcionais, ocupando cargo público civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP dava apoio material a policiais militares, o SD QPPM ROSEVAN MORAES DE ALMEIDA e o SD QPPM ROMERO GUEDES LIMA, estes flagrados na prática de crimes e presos na chamada "*Operação Navalha na Carne*", objeto de Inquérito Policial Civil, fornecendo-lhes informações sigilosas sobre tal operação, bem como entregando aos mesmos uma motocicleta HONDA CBX TWISTER, de cor vermelho, placa JVG-8782, chassi 9C2MC35005R043639, adquirida em seu nome, cujo financiamento deixara de pagar, mas, cedendo referido veículo aos graduados para prática de crimes conforme ali apurado e, também, que mantinha freqüentes negociações com os acima mencionados, interceptadas por escuta telefônica, tratando do fornecimento de armas, munições e material bélico distinto, sendo apreendidos, em sua residência, aquando da operação retro referida, alguns cartuchos de armas de fogo sem posse legal; que, assim, por tal conduta, deixou de observar as obrigações contidas no art. 18, incisos III, VII, IX, XI, XXXIII e XXXVII, incorrendo em infração de natureza "grave", nos termos do art. 31, § 2º, incisos II, III, IV, VI e VIII, combinado ao art. 37, incisos XXIII, XXIV, XLVII e XCVIII e seus § 1º e § 2º, todos da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA);

Considerando os termos do Parecer nº. 468/2008 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para

compor Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do MAJ QOPM RG 18.065 JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JUNIOR, os oficiais militares a seguir relacionados:

TEN CEL QOPM RG 15.597 JAMES STEPHAN LIMA FERREIRA - Presidente

TEN CEL QOPM RG 16.217 HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - Interrogante e Relator

TEN CEL QOPM RG 12.228 FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA - Escrivão

Art. 2º Fica afastado o oficial justificante MAJOR QOPM RG 18.065 JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JUNIOR das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei nº 6.833/2006.

Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, constados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE SETEMBRO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127, 129, inciso II, 131 e 133, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando as acusações decorrentes do Ofício nº 145-Cor.Geral, de 12 de maio de 2008, contidas no Processo nº. 223.008/2008-PG-GG, contra o MAJOR QOPM RG 18.029 ANTÔNIO RODRIGUES CAVALCANTE, a saber: que, conforme Ata da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da PMPA, de 11 de abril de 2006, dita Comissão outorgou conceito profissional insuficiente gerando sua exclusão dos Quadros de Acesso às promoções efetuadas no dia 25 de setembro de 2006; que, assim, incorreu nas hipóteses do art. 24, alínea "b", § 1º, combinado com o art. 9º, alínea "b", disposições da Lei Estadual nº 5.249, de 24 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais PM/BM) e, do art. 33, alínea "b", § 1º, do seu regulamento (Decreto nº. 4.244, de 28 de janeiro de 1986); e que tal conceito se deveu ao fato de o oficial responder à ação penal militar perante a JME-PA pela prática de delitos previstos no art. 303 (peculato), art. 320 (violação do dever funcional com o fim de lucro) e art. 324 (inobservância de lei, regulamento ou instrução) do Código Penal Militar;

Considerando que o fato gerador da exclusão dos Quadros de Acesso foi o conceito insuficiente decorrente do julgamento da CPO PMPA, impedindo o acesso normal de dito oficial à hierarquia da carreira militar, o que lhe impôs a exclusão, em caráter provisório, dos Quadros de Acesso às Promoções Ordinárias da PMPA, situação, todavia, que tem de chegar a um desiderato;

Considerando que a própria Lei 5.249/85, no § 1º do art. 24, determina a abertura de Conselho de Justificação *ex officio* na hipótese da alínea "b", do seu *caput*;

Considerando os elementos constantes do Processo nº. 223.009-2008-PG-GG (OFÍCIO nº. 234/08-Cor. Geral de 6 de agosto de 2008), que informam à Governadora do Estado a necessidade de revogar ato administrativo que determinou a instauração do aludido Conselho, pois, o Comandante-Geral da PMPA solicitou a substituição de um dos membros nomeados, fato que prejudicou sua conclusão no prazo legal; Considerando que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais,

porque deles não se originam direitos (Súmula nº. 473 do STF);

Considerando os termos do Parecer nº. 472/2008 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado nulo e revogado o processo instaurado por Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto Estadual de 6 de junho de 2008, destinado a apurar as faltas funcionais do MAJOR QOPM RG 18.029 ANTÔNIO RODRIGUES CAVALCANTE, do qual não resultará qualquer efeito legal.

Art. 2º São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do MAJOR QOPM RG 18.029 ANTÔNIO RODRIGUES CAVALCANTE, os oficiais militares a seguir relacionados:

TEN CEL QOPM RAIMUNDO REGINALDO DA SILVA GOMES - Presidente

TEN CEL QOPM CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO- Interrogante e Relator

TEN CEL QOPM LUIZ CLEBER ACÁCIO BARBOSA - Escrivão

Art. 3º Fica afastado o oficial justificante MAJOR QOPM RG 18.029 ANTÔNIO RODRIGUES CAVALCANTE das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei nº. 6.833/2006.

Art. 4º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE SETEMBRO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

interromper, por necessidade de serviço, a contar de 2 de setembro de 2008, as férias concedidas através do Decreto datado de 22 de agosto de 2008 a SANDRA HELENA MORAIS LEITE, Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE SETEMBRO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ DE ANDRADE RAIOL, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a viajar a cidade de Aguascalientes-México, no período de 2 a 7 de setembro de 2008, a fim de participar do "Foro Regional de Cambio Climático".

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE SETEMBRO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar IRACY DE ALMEIDA GALLO RITZMANN, Secretária de Estado de Educação, a viajar a Buenos Aires-Argentina, no período de 1º a 5 de setembro de 2008, a fim de participar do "Seminário Educación Secundaria: Derecho, Inclusión y Desarrollo", devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, FERNANDO JORGE DE AZEVEDO, Secretário-Adjunto de Gestão.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE SETEMBRO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado